



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

1. DO OBJETIVO

1.1. A competição de programação, promovida pelo Encontro de Tecnologia da Informação – Entec, tem como objetivo promover entre os participantes a criatividade, capacidade de trabalho em equipe, interatividade e integração entre os estudantes. Grupos de até três estudantes tentarão resolver em um prazo de duas horas o maior número possível de um total de 10 ou mais problemas que serão entregues no início da competição.

1.2. As soluções tecnológicas para resolução dos problemas apresentados deverão ser desenvolvidas e compiladas na linguagem de programação C, utilizando os editores de códigos Visual Studio Code ou Code::Blocks.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na Competição de Programação do Entec é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

2.2. Participarão da competição de programação todos os interessados cujas inscrições forem registradas até o dia 17 de abril de 2020 e que estejam presentes no ato do credenciamento no dia do evento (às 13h 30min da sexta-feira, dia 24 de abril de 2020).

2.2.1. O participante que não estiver presente no local do credenciamento às 13h 30min da sexta-feira, dia 24 de abril de 2020 será automaticamente desclassificado.

2.3. Os participantes competirão em equipes formadas por até 03 (três) pessoas.

2.3.1. No que se refere à formação das equipes: A) poderão ser formadas por estudantes de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, todos na área da Computação ou áreas afins; ou B) serão aceitas inscrições até o limite total de 20 equipes..

2.3.2. Cada equipe será composta prioritariamente por alunos regularmente matriculados em cursos de níveis mencionados no item 2.3.1.

2.3.3. A comissão organizadora se responsabilizará em identificar cada equipe e seus respectivos integrantes.

2.4. Caberá ao participante levar consigo somente lápis, caneta e borracha. A comissão organizadora fornecerá papel para auxiliar as equipes no momento da elaboração das soluções para os problemas apresentados. Somente poderão ser utilizados os computadores disponibilizados pela comissão organizadora da competição de programação (Entec) para a solução dos problemas. Não será permitido a qualquer integrante de qualquer equipe o uso de notebook e/ou laptop e/ou smartphones e/ou tablets próprios.



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Podem efetuar a inscrição para a Competição de Programação pessoas físicas que estejam devidamente matriculadas em algum curso técnico, de graduação ou pós-graduação, conforme mencionado no item 2.3.1.

3.2. Não poderão se inscrever na Competição de Programação funcionários efetivos, comissionados ou terceirizados de empresas de desenvolvimento de software ou áreas afins, que não estejam matriculados em algum curso conforme mencionado no item 2.3.1.

3.3. Serão aceitas inscrições submetidas até 17 de abril de 2020, até às 23h59, horário de Brasília, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no link <http://www.entec.entec.entec.edu.br>, formulário eletrônico de inscrição.

3.3.1 No ato da inscrição, deverá ser informado somente o nome do representante da equipe, os demais participantes deverão ser informados no campo OBSERVAÇÃO.

4. DAS DATAS E DO LOCAL

4.1. Evento: a Competição de Programação acontecerá junto ao Entec, na sexta-feira, dia 24 de abril de 2020, no Instituto Federal do Paraná – Campus União da Vitória, situado a Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, no município de União da Vitória – PR, CEP 84603-264, conforme a seguinte programação:

- 24 de abril de 2020 – (sexta-feira)
 - 13h 30min Credenciamento das equipes;
 - 14h Início da competição;
 - 16h Encerramento do prazo para o desenvolvimento do maior número de soluções para os problemas apresentados;
 - 18h Apresentação pela comissão avaliadora da classificação das equipes
- 25 de abril de 2020 – (sábado)
 - 15h Premiação das equipes.

5. DA BANCA JULGADORA

5.1. A banca julgadora será composta de pessoas técnicas e não técnicas, mediante convite da comissão organizadora.

5.2. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da banca julgadora comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que for identificado.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Na sexta-feira, dia 24 de abril de 2020, a partir das 16h 30min, a banca julgadora, composta por avaliadores convidados pela comissão organizadora, fará a



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



análise/avaliação para validar as soluções tecnológicas que foram desenvolvidas pelas equipes.

6.1.1. Para a referida análise, será considerado o maior número de problemas propostos resolvidos computacionalmente, em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para cada solução apresentada:

- A) Menor tempo de execução de cada algoritmo, será considerada a maior quantidade de algoritmos com o menor tempo de execução;
- B) Menor número de linhas de código.

6.2. Por meio dessa análise, serão premiadas as três equipes que obtiverem as maiores pontuações pela banca julgadora, anunciadas ao fim do evento, na sexta-feira, dia 24 de abril de 2020, as 18 horas.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. No sábado, dia 25 de abril de 2020, será realizada a premiação.

7.2. No mínimo 01 (um) participante de cada equipe finalista deverá estar presente.

7.3. Poderão ser premiados menos que três ou até mesmo, nenhuma equipe, caso elas não atinjam critérios mínimos ou sejam desclassificadas conforme estabelecido neste edital.

8. DA COMUNICAÇÃO

8.1. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações da competição de programação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarados os vencedores, os participantes que desejarem recorrer contra as decisões dos jurados poderão fazê-lo de imediato e motivadamente no prazo de até 30 minutos após mencionada a classificação final, manifestando sua intenção diretamente com a comissão organizadora do evento.

9.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido importará a decadência do direito de recurso.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. As datas que se referem ao período de inscrições e de divulgação dos participantes cujas inscrições forem deferidas poderão ser prorrogadas, a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço <http://www.entec.entec.entec>.



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



10.2. A Competição de Programação será coordenada por uma comissão organizadora, integrada por membros da comissão organizadora do Entec, a quem competem designar e convidar os avaliadores que farão parte da banca julgadora.

10.3. Ao se inscreverem na Competição de Programação, os participantes concordam com o inteiro teor deste regulamento, autorizando a comissão organizadora do Entec a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.

10.3.1. Os participantes cedem à comissão organizadora do Entec o direito de uso, publicação e distribuição exclusiva das soluções desenvolvidas para os problemas propostos, de forma irrevogável.

10.3.2. As soluções propostas poderão ser disponibilizadas na página do Entec. A autoria das soluções será mantida aos respectivos participantes.

10.4. Os participantes se responsabilizam pela aquisição e/ou originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando o Entec, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

10.5. O Entec não se responsabiliza pelo uso de métodos privados pelos participantes da Competição de Programação.

10.6. Ficam proibidos: a apologia a crimes, atos de manifestação política, preconceito de qualquer natureza, uso de linguagem imprópria, uso de “easter eggs” (brincadeiras e surpresas ocultas), e toda e qualquer referência avaliada como inadequada ao evento. Na identificação destas violações, a organização do evento poderá desclassificar imediatamente o(s) participante(s) e/ou seu(s) grupo(s), o(s) qual(is) responderá(ão) integralmente por seus atos.

10.7. Não serão permitidos a comercialização nem o consumo de bebidas alcoólicas, de substâncias ilícitas, nem de fumo em nenhuma das instalações onde serão realizadas as etapas da competição de programação.

10.8. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá esta competição, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

10.9. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



10.10. As despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação deste evento correrão por conta deles próprios.

10.11. O Entec não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

10.12. As decisões dos integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a comissão organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

10.13. Este regulamento estará disponível no endereço <http://www.entec.entec.entec>.

10.14. O Entec, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste regulamento.

10.15. O concurso poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes da competição e/ou aos eventuais terceiros. O Entec envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento a Competição de Programação tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização do mesmo.

10.16. A participação nesta competição sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

10.17. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão julgados pela comissão organizadora.